

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Termo de Referência 36/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2026	154051-UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	EDNA VALDIRENE DE FREITAS FERNANDES	02/10/2026 07:59 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	223/2026	23114.914578/2026-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens diversos de consumo, tais como: materiais de construção, hidráulico e elétrico para manutenção predial, canecas, placas de MDF e outros para atender as demandas da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba, nos termos do Anexo I - Das Especificações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, já que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pois são padronizados e amplamente ofertados sem a necessidade de avaliações subjetivas ou complexas.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A nota de empenho e as regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato constam do anexo II ao final deste termo, o qual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. **ATENÇÃO: Havendo divergência entre a descrição vinculada ao código SERPRO e a descrição detalhada do Anexo I – Das especificações, prevalece a deste último.**

1.6. A quantidade cotada deverá ser a **quantidade total** de cada item.

1.7. **Para os itens 45, 46 e 48 a aprovação do produto está condicionada ao envio de amostra destes itens para avaliação conforme previsto no edital.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

4.1.2. Para os impactos causados pelos descartes das embalagens e utilização dos produtos, deverão ser observadas as normas da ABNT, relacionadas ao descarte de resíduos sólidos, tais como: NBR 10004:2004.

4.1.3. Além disso, deverão ser realizadas medidas de prevenção e controle para garantir o maior tempo de vida útil dos materiais, a possibilidade de reutilização ou reciclagem deles, bem como a geração de menor volume de resíduos possível.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Margem de Preferência:

4.5. A aplicação de margem de preferência (normal ou adicional) nesta contratação observará estritamente o disposto no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.890, de 2024, e pelas Resoluções vigentes da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

4.5.1. A margem de preferência aplicar-se-á exclusivamente aos itens deste certame cujos códigos NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) ou especificações técnicas estejam expressamente contemplados no rol taxativo das normas federais e resoluções da CICS vigentes na data de publicação do Edital, nos exatos percentuais e condições ali fixados.

4.5.2. Para os itens do objeto que não se enquadrem nas hipóteses e resoluções vigentes da CICS, NÃO haverá a aplicação de qualquer margem de preferência, considerando-se o percentual de 0% (zero por cento) para fins de julgamento das propostas e formulação do edital.

4.6. Aplica-se a margem de preferência para os seguintes itens: 2, 6, 20, 21, 35, 36, 37, 38, 44, 46, 48, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 88, 89, 94, 100 e 101.

Da exigência de amostra

4.7. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.7.1. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: 36, 37 e 39.

4.7.1.1. **As amostras poderão ser entregues no endereço A/C do Setor de Licitação (Edna e/ou Marília) - Serviço de Material, Rodovia MG 230, km 8, s/nº - sala 233 - prédio BBT - Zona Rural - caixa postal 22 - cep; 38.810-000 - Rio Paranaíba, MG, no prazo limite de 05 (cinco) dias sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.**

4.7.2. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.4.1 item 45: compatibilidade de tamanho, formato e estruturas com as instalações já em uso em nossos prédios e dependência;

4.7.4.2 item 46: compatibilidade de tamanho, formato e estruturas com as instalações já em uso em nossos prédios e dependência;

4.7.4.3 item 48: compatibilidade de tamanho, formato e estruturas com as instalações já em uso em nossos prédios e dependência

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues serão consideradas como parte do pedido total não sendo necessário o recolhimento das mesmas pelos licitantes.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,

ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens objetos desta licitação serão entregues no órgão gerenciador:

5.3.1. Almoxarifado Central da Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba, situado na MG 230 km 8, s/nº - Zona Rural - CEP.: 38.810-000 na cidade de Rio Paranaíba, MG.

5.3.2. É necessário verificar na Nota de Empenho/ Pré-Empenho o local correto para cada entrega.

5.4. Os produtos que apresentarem vícios ou defeitos deverão ser substituídos por outros novos dentro dos padrões de qualidade.

5.5. O recebimento definitivo será efetuado pelo solicitante, que emitirá o parecer sobre a adequação do produto entregue com as normas, condições e especificações contidas nesse Termo;

5.6. A UFV Campus Rio Paranaíba se reserva o direito de recusar todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações ou que contenham qualquer tipo de vício ou defeito;

5.7. No caso da recusa de qualquer item contratado, a contratada terá um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação da contratante, para substituir o material por outro em perfeitas condições de uso, sendo que todas as despesas decorrentes da substituição correrão às suas expensas, não gerando qualquer obrigação adicional para a UFV;

5.8. O pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo do material.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10. Caso a garantia fornecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula anterior, caberá ao fornecedor complementá-la, de modo a assegurar, no mínimo, 12 (doze) meses de cobertura, ou o prazo maior eventualmente previsto na descrição do item constante do anexo I - Das Especificações ou no ETP.

5.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, quando necessário.

5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será substituído pela Nota de Empenho e as regras aplicáveis constam no Anexo II - **Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato** em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso

injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. **Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.**

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo setor responsável pelo recebimento de material da UFV Campus Rio Paranaíba, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1. o prazo de validade;
- 8.11.2. a data da emissão;
- 8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5. o valor a pagar; e
- 8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Cessão de Crédito

- 8.41. **É vedada a cessão de crédito, a qualquer título, no todo ou em parte, dos valores decorrentes da execução do presente contrato, conforme faculdade prevista no Parecer nº JL-01/2020 da Advocacia-Geral da União.**

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

- 9.2. **O fornecimento do objeto será realizado em remessa única e imediata (por escopo), após emissão de nota de empenho, razão pela qual a vigência da contratação será limitada ao período necessário para execução integral do objeto, contada a partir da emissão da respectiva nota de empenho.**

Exigências de habilitação

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido por órgão competente de acordo com o solicitado no Anexo I – Das Especificações, quando necessário e exclusivamente para os itens que assim exigirem.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.41. Não serão exigidos requisitos de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de fornecimento de bens comuns, de execução simples e entrega imediata, com risco contratual reduzido.

9.42. Também não serão exigidos requisitos de qualificação técnica, tendo em vista que o objeto da contratação refere-se a bens padronizados, de características comuns, amplamente disponíveis no mercado, cuja entrega não demanda capacitação especializada.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 125.642,56 (Cento e vinte e cinco mil, seiscientos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos no Anexo I - Das Especificações.

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **15268/154051;**

II) Fonte de recursos: **1000000000 - Custeio - Funcionamento F0;**

III) Programa de trabalho (PTRES): **231013;**

IV) Elemento de despesa: **339030 - Material de Consumo.**

V) Plano interno: **M20RKG19MCN,**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio Paranaíba, 02 de outubro de 2026.

Edna Valdirene de Freitas Fernandes

Chefe do Serviço de Material

13. ANEXO I

Anexo I

Processo SEI 23114.914578/2026-19

Pregão/Tradicional N° 223/2026

Item	Serpro	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	345158	Unidade (UN) com 1 Unidade	500	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO TUBOS E CANOS, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:3/4 POL COR BRANCO	1,08	540,00
2	460983	Unidade (UN) com 1 Unidade	750	ADAPTADOR CONDULETE, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:BRANCA, BITOLA:3/4 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR15465	1,17	877,50
3	238337	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO:ACETONA/METILETILCETONA /TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO:TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO:FRASCO Unidade com 850g	45,78	457,80
4	404590	Rolo (RO) com 1 Unidade	12	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO:FITA, APLICAÇÃO:CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANTA IMPERMEABILIZAÇÃO ALUMINIZADA, MATERIAL:BETUME ASFÁLTICO Rolo com 10m.	73,80	885,60
5	266502	Unidade (UN) com 1 Unidade	12	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO:CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE:12 MESES Unidade com 280g	14,75	177,00
6	319853	Unidade (UN) com 1 Unidade	2	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL:FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:PROFISSIONAL, TIPO CABO:ISOLAMENTO PLÁSTICO COM ABAS DE SEGURANÇA, TIPO CORTE:CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO:203 MM ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA, 8"	58,94	117,88

7	367406	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL:MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VASO SANITÁRIO	7,82	156,40
8	265078	Unidade (UN) com 1 Unidade	3	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14 FORNECIDO EM UNIDADES COM 1KG. 14BWG.	31,68	95,04
9	247711	Unidade (UN) com 1 Unidade	3	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO:Nº 18 UNIDADE COM 1KG. 18BWG.	24,36	73,08
10	216953	Metro cúbico (M3) com 1 Metro Cúbico	20	AREIA, TIPO:LAVADA, GRANULOMETRIA:FINA O material entregue deverá estar em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 7211 versão atual, a qual apresenta critérios de aceitação, que serão utilizados para aceitação do produto entregue	189,59	3.791,80
11	216957	Metro cúbico (M3) com 1 Metro Cúbico	20	BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 1 O material entregue deverá estar em conformidade com a norma técnica ABNT NBR 7211 versão atual, a qual apresenta critérios de aceitação, que serão utilizados para aceitação do produto entregue.	190,00	3.800,00
12	394747	Unidade (UN) com 1 Unidade	600	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:POLIAMIDA, TAMANHO:FU6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO CHIPBOARD 3,5X45, CABEÇA CHATA, REFER PARAFUSO TIPO PHILIPS	0,22	132,00
13	394748	Unidade (UN) com 1 Unidade	600	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:POLIAMIDA, TAMANHO:FU8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO CHIPBOARD 4,5X65, CABEÇA CHATA, REFER PARAFUSO TIPO PHILIPS	0,79	474,00
14	233939	Unidade (UN) com 1 Unidade	2	CAIXA DESCARGA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR: BRANCA, ALTURA:33 CM, LARGURA:30 CM, PROFUNDIDADE:14 CM, CAPACIDADE:9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO	47,30	94,60
15	248941	Saco (SC) com 20 Quilograma	20	CAL HIDRATADA, MATERIAL:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL SACOS DE 20 KG. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES NA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES	24,12	482,40

16	237928	Saco (SC) com 50 Quilograma	40	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL:CLINKER, TIPO:CP II Em conformidade com a norma ABNT NBR 16697 versão atual. Entregar no Campus Rio Paranaíba	40,79	1.631,60
17	307419	Lata (LT) com 1 Unidade	3	COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA E NATURAL/ADITIVO/ACETATO ETILA/, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO:ESPUMA/CARPETE /FORRAÇÃO/LAMINAD/FÓRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ADESIVO AMAZONAS AM 01/ESPECIAL, TIPO: PASTOSA Embalagem com 2,80 KG. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	114,85	344,55
18	409194	Unidade (UN) com 1 Unidade	5	CONDENSADOR, TIPO:TIPO ALLIHN, MATERIAL: VIDRO, TIPO COLUNA:COLUNA EM BOLA, COMPRIMENTO:CERCA DE 40 CM, ADICIONAL: COM 2 JUNTAS uso em equipamento extrator de Soxhlet uso em aulas práticas	95,10	475,50
19	604837	Unidade (UN) com 1 Unidade	180	CONDULETE, MATERIAL:PVC, COR:BRANCA, LARGURA:4,50 CM, ALTURA:9,00 CM, PROFUNDIDADE:3,50 CM, BITOLA:3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAÍDA ENCAIXE PRESSÃO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:CONDULETE COM 6 ENTRADAS, DIMENSÕES 4X2, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, USO: PERMITINDO ACOPLAMENTO DE ADAPTADOR PARA CONDULETE, BITOLA:3/4 POL	10,19	1.834,20
20	428488	Unidade (UN) com 1 Unidade	25	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO: FÊMEA, MODELO:RJ45, CATEGORIA:6, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO PONTO DE REDE	22,06	551,50
21	389000	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO: MACHO, MODELO:RJ45, CATEGORIA:6	0,50	100,00
22	236706	Unidade (UN) com 1 Unidade	4	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:50 MM Cor Branco.	6,89	27,56
23	233983		8	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE	4,08	32,64

		Unidade (UN) com 1 Unidade		HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:50 Para instalação de rede de esgoto. Cor Branco.		
24	257519	Unidade (UN) com 1 Unidade	30	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA:20 MM	0,49	14,70
25	396992	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA 1:25 MM X 3/4 POL Cor Azul. Com bucha roscável de 1/2" em Latão.	7,63	61,04
26	336923	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM X 1/2" POL Com bucha roscável de 1/2" em Latão.	4,27	34,16
27	242707	Unidade (UN) com 1 Unidade	30	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	2,15	64,50
28	236920	Unidade (UN) com 1 Unidade	5	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:50 X 50 MM Cor Branca	7,23	36,15
29	236920	Unidade (UN) com 1 Unidade	5	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA:50 X 50 MM Para rede de Esgoto. Cor: Branco.	4,49	22,45
30	262680	Frasco (FR) com 300 Mililitros	6	DESENGRIMPANTE, COMPOSIÇÃO:ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TENSOATIVO, APRESENTAÇÃO:SPRAY, FINALIDADE:ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR, APLICAÇÃO:LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC NA COMPOSIÇÃO	16,88	101,28

31	251303	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS,, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO: DISSOLVENTE TINTAS E LIMPEZA SUPERFÍCIES THINNER, UNIDADE: EMBALAGEM COM VOLUME ENTRE 900ML E 1L	60,66	485,28
32	475854	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 40, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	3,54	28,32
33	475835	Unidade (UN) com 1 Unidade	6	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 80, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	4,04	24,24
34	264859	Unidade (UN) com 1 Unidade	180	ELETRODUTO, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, BITOLA:50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME GUIA GALVANIZADO E FITA AVISO "PERIGO" UNIDADE COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.	5,99	1.078,20
35	226940	Unidade (UN) com 1 Unidade	6	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 69.000 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 ºC, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,76 MM, NORMAS TÉCNICAS:NBR 10.669, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO	15,63	93,78
36	226937	Unidade (UN) com 1 Unidade	60	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 ºC, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,15 MM, NORMAS TÉCNICAS:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	10,96	657,60
				INTERRUPTOR, TIPO:BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES:2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO:CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES HORIZONTAL,		

37	452736	Unidade (UN) com 1 Unidade	35	ACABAMENTO:COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA:EMBTIR, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO:RETANGULAR INCLUSIVE PLACA E PARAFUSO. COR BRANCO.	11,95	418,25
38	365611	Unidade (UN) com 1 Unidade	35	INTERRUPTOR, TIPO:PARA CAIXA CONDULETE, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, QUANTIDADE ALAVANCAS:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO NA CAIXA CONDULETE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO:TECLA RETANGULAR, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL:127 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:PVC RÍGIDO	9,76	341,60
39	288227	Unidade (UN) com 1 Unidade	100	LAMINADO MADEIRA, TIPO:LÂMINA, TIPO MADEIRA:MDF, COMPRIMENTO:2,75 M, LARGURA:1,83 M, ESPESSURA:15 MM, APLICAÇÃO:CONFECÇÃO DE MÓVEIS, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE COR BRANCA.	336,63	33.663,00
40	250499	Unidade (UN) com 1 Unidade	12	LIXA, MATERIAL:CARBURETO SILÍCIO, TIPO:LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:100, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	0,87	10,44
41	320251	Unidade (UN) com 1 Unidade	12	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:120, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, TIPO COSTADO:PAPEL IMPERMEÁVEL	0,66	7,92
42	297215	Unidade (UN) com 1 Unidade	12	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:80, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	1,68	20,16
43	360706	Unidade (UN) com 1 Unidade	12	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:60, COMPRIMENTO:300 MM, LARGURA:200 MM	0,84	10,08
44	441133	Unidade (UN) com 1 Unidade	100	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 1500 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K, FORMATO:COMPACTA	6,14	614,00

45	434688	Unidade (UN) com 1 Unidade	400	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:G13, FORMATO:TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA: FLUORESCENTE DE 40W LUMINAÇÃO GERADA TOTALMENTE POR LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) - TEMPERATURA DA COR MÍNIMA 5000K (BRANCO FRIO). ÂNGULO DE EMISSÃO MÍNIMO 120° - IRC > 70 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1580 LÚMENS- TEMPO DE VIDA MÍNIMO 25000H(L70) - 1200MM, COMPATÍVEL COM BASE G13 DAS LAMPADAS FLUORESCENTES - GARANTIA MÍNIMA 1 ANO - TIPO LEITOSA. EFICIENCIA MÍNIMA 85 LM/W - FUNCIONAMENTO BIVOLT / 60HZ. APROVAÇÃO DO PRODUTO ESTA CONDICIONADA AO ENVIO DE AMOSTRA DESTE ITEM PARA AVALIAÇÃO	9,52	3.808,00
46	434689	Unidade (UN) com 1 Unidade	500	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:G13, FORMATO:TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA: FLUORESCENTE DE 20W COMPRIMENTO 600mm, ILUMINAÇÃO GERADA TOTALMENTE POR LED (DIODO EMISSOR DE LUZ). TEMPERATURA DE COR 6500K. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 900 LÚMENS. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100Lm /W. FATOR DE POTÊNCIA FP>0,92. ÍNDICE DE REPRODÇÃO DE COR MÍNIMO 82. TEMPO DE VIDA MÍNIMO 25000H. LÂMPADA COMPLETA. PRODUTO COM APROVAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.É NECESSÁRIO O ENVIO DE AMOSTRA DESTE ITEM PARA AVALIAÇÃO. Entregar no Campus Rio Paranaíba. APROVAÇÃO DO PRODUTO ESTA CONDICIONADA AO ENVIO DE AMOSTRA DESTE ITEM PARA AVALIAÇÃO	8,27	4.135,00
47	454051	Unidade (UN) com 1 Unidade	100	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:40 W, TIPO BASE:E-27, TEMPERATURA DE COR:6500 K	14,15	1.415,00
48	445945	Unidade (UN) com 1 Unidade	500	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:G5, COR: BRANCA, TEMPERATURA DE COR:MÍN. 600 K, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ Tipo de ligação unilateral, T5, Fluxo luminoso mínimo 900lm, eficiência luminosa mínima 100lm/W. Fator de potência mínimo 0,92.Temperatura de cor mínima 6000k (luz branca). FORMATO TUBULAR, COMPATÍVEL COM LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BASE 548MM (EXCLUÍDO OS PINOS) E COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL 562MM (INCLUINDO OS	20,65	10.325,00

				PINOS),TEMPO DE VIDA MÍNIMO 20000H. COM DRIVER. Temperatura de cor mínima 6000k. PRODUTO COM APROVAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. A APROVAÇÃO DO PRODUTO ESTA CONDICIONADA AO ENVIO DE AMOSTRA DESTE ITEM PARA AVALIAÇÃO.		
49	314552	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	PALETE, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA: 100 CM, ALTURA:16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATA, ATÓXICO E ESTERELIZÁVEL	308,53	3.085,30
50	441613	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: GRIS, TAMANHO:1 1/2, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	3,75	30,00
51	447110	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: GRIS, TAMANHO:2 1/2, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	4,08	32,64
52	234234	Pacote (PCT) com 1 Quilograma	1	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA: 15 X 15	16,49	16,49
53	214382	Quilograma (KG) com 1 Quilograma	2	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA: 17 X 21	14,43	28,86
54	214385	Quilograma (KG) com 1 Quilograma	3	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA: 17 X 27	14,88	44,64
55	214380	Quilograma (KG) com 1 Quilograma	3	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA: 18 X 30	12,74	38,22
				REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFECÇÃO		

56	376048	Unidade (UN) com 1 Unidade	1	DE LÂMINAS HISTOLÓGICAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA DE HIDROXIMETILMETACRILATO, OUTROS COMPONENTES: REAGENTE ATIVADOR E ENDURECEDOR	2.590,15	2.590,15
57	376983	Unidade (UN) com 1 Unidade	12	REFIL, MATERIAL: CARVÃO ATIVADO E PRATA COLOIDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EFICIÊNCIA BACTEROLÓGICA Filtro purificação água, Composição: polipropileno atóxico e carvão ativado, vazão nominal 120l/h, grau de filtração: 5micra, pressão de operação máx.: 392 kpa mín.: 19,6 kpa, diâmetro 120mm, altura 180mm. Referência: Filtro IGATU 569, CK filtros POU5 – PF05. Entregar no campus Rio Paranaíba.	35,53	426,36
58	376983	Unidade (UN) com 1 Unidade	40	REFIL, MATERIAL: CARVÃO ATIVADO E PRATA COLOIDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EFICIÊNCIA BACTEROLÓGICA Para filtro de Purificação de água, composição: polipropileno, carvão ativado granulado impregnado com prata coloidal, polímero filtrante (atóxicos), vazão nominal: 45l/h, pressão de operação máxima: 400KPA/ mínima: 29KPA. Dimensões externas do filtro: diâmetro: 53mm, altura: 190mm. Referências: Filtro IGATU 533, Filtro Flex 3 em 1 LIBELL. Entregar no campus Rio Paranaíba.	35,53	1.421,20
59	453345	Unidade (UN) com 1 Unidade	40	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120°, TEMPERATURA DE COR: 64.000 K A prova d'água, acabamento externo na cor preta. Garantia mínima de 1 ano. IP 66. IRC ≥ 80. Eficiência luminosa: 75 lm/W (MÍNIMA)	39,29	1.571,60
60	295614	Unidade (UN) com 1 Unidade	6	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 1/2 POL, MATERIAL: METAL	34,62	207,72
61	230976	Unidade (UN) com 1 Unidade	6	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 2 POL, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL	135,92	815,52
62	273749	Unidade (UN) com 1 Unidade	6	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3/4 POL, MATERIAL: METAL	40,43	242,58

63	428944	Unidade (UN) com 1 Unidade	30	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 VA COM SUPORTE E BASE INCLUSOS	23,71	711,30
64	254184	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA:1.1/2 POL, APLICAÇÃO: VÁLVULA HIDRÁULICA MARCA DOCOL, COMPONENTES:BORRACHA E GAXETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO	46,14	369,12
65	254183	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA:1.1/2 POL, APLICAÇÃO: VÁLVULA HIDRÁULICA MARCA HYDRA, MODELO MAX 2550, COMPONENTES:BORRACHA E GAXETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO	36,59	292,72
66	320067	Unidade (UN) com 1 Unidade	6	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO:23 CM, MATERIAL CABO:PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA DA LÃ 25 MM ANTI RESPINGO, COM SUPORTE	20,24	121,44
67	227541	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	SIFÃO, MATERIAL:CLORETO POLIVINILA, COR: BRANCA, TIPO:HORIZONTAL, TIPO CORPO: FLEXÍVEL, TIPO HASTE:ARTICULADA, DIÂMETRO SAÍDA:40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL	10,21	102,10
68	460992	Unidade (UN) com 1 Unidade	80	TAMPA CONDULETE, MATERIAL:PVC, COR: BRANCA, BITOLA:4 X 2 POL MATERIAL:PVC, TIPO:RÍGIDO ANTI-CHAMA PARA TOMADA /INTERRUPTOR DE FORMATO RETANGULAR, PARA CONDULETE 4X2, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,85	228,00
69	425515	Embalagem (EMB) com 100 Unidades	3	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL:COBRE ESTANHADO, TIPO:TUBULAR, APLICAÇÃO: LIGAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 FURO, REFERÊNCIA FABRICANTE: TM-6 (INTELLI), FIXAÇÃO:POR COMPRESSÃO, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2	22,83	68,49
70	382067		2000	TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:19 CM, ESPESSURA:9 CM, QUANTIDADE FUROS:8 UN, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL Deverá	1,10	2.200,00

		Unidade (UN) com 1 Unidade		atender as especificações da NBR 15270. Entrega no Campus Rio Paranaíba		
71	356526	Lata (LT) com 18 Litros	3	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCO GELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO	291,06	873,18
72	356525	Lata (LT) com 18 Litros	3	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCO NEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO	276,08	828,24
73	395744	Unidade (UN) com 1 Unidade	45	TOMADA, MODELO:2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOMADA PADRÃO NOVO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA:EMBUTIR	10,73	482,85
74	448028	Unidade (UN) com 1 Unidade	25	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:FÊMEA, FORMATO CONTATO:PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	3,22	80,50
75	446921	Unidade (UN) com 1 Unidade	25	TOMADA, MODELO:PLUGUE, TIPO:MACHO, FORMATO CONTATO:REDONDO, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	4,33	108,25
76	435944	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ALAVANCA, DIÂMETRO:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA/FECHAMENTO MOVIMENTO LATERALDO COTOVELO, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA CLÍNICO /HOSPITALAR ACABAMENTO CROMADO, COM BICO AREJADOR, PRIMEIRA LINHA	148,12	1.184,96
77	233110	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:LATÃO, TIPO: JARDIM, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	21,05	168,40

78	233330	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:LATÃO, TIPO:PIA, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR INSTALAÇÃO DE MESA, FABRICADA EM LATÃO, COM BICO AREJADOR ARTICULÁVEL, ACIONAMENTO DE 1/4 DE V OLTA, POR ALAVANCA, ALAVANCA E VOLANTE EM SISTEMA MONOBLOCO (PEÇA ÚNICA) BICA GIRATÓRIA 360°, PRIMEIRA LINHA, PRESÃO DE FUNCIONAMENTO DE 2 M.C.A. (VAZÃO 3L/MIN) A 40 M.C.A (VAZÃO 15 L/MIN), TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ 70°C. GARANTIA DE 10 ANOS (MÍNIMO).	56,96	455,68
79	348021	Unidade (UN) com 1 Unidade	4	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:CURTA, DIÂMETRO:1/2 POL, APLICAÇÃO:JARDIM	2,83	11,32
80	239090	Unidade (UN) com 1 Unidade	5	TRENA, MATERIAL:AÇO, LARGURA LÂMINA:18 MM, COMPRIMENTO:5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA Acabamento emborrachado	11,26	56,30
81	233971	Unidade (UN) com 1 Unidade	5	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:50 MM, COMPRIMENTO:6 M, APLICAÇÃO:ESGOTO Barra com 6m de comprimento. Espessura e demais características conforme normas técnicas vigentes. Cor branca. Material PVC rígido.	57,77	288,85
82	214730	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:20 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,50 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C Barra com 6m de comprimento	16,63	166,30
83	214731	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,70 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C Barra com 6m de comprimento.	19,02	152,16
84	271684	Unidade (UN) com 1 Unidade	6	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:150 MM, COMPRIMENTO:6 M, TIPO:LEVE, MATERIAL:PVC RÍGIDO Barra com 6m de comprimento. Espessura e demais características conforme normas técnicas vigentes	149,46	896,76

85	238151	Unidade (UN) com 1 Unidade	6	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:200 MM, COMPRIMENTO:6 M, TIPO:LEVE, MATERIAL:PVC RÍGIDO Barra com 6m de comprimento. Espessura e demais características conforme normas técnicas vigentes	352,37	2.114,22
86	255769	Unidade (UN) com 1 Unidade	12	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO:6,30 MM Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	22,35	268,20
87	255768	Unidade (UN) com 1 Unidade	12	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO:ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO:8 MM	37,40	448,80
88	355714	Unidade (UN) com 1 Unidade	6	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:LATÃO CROMADO, DIÂMETRO:3 1/2 X 1 1/2 POL, APLICAÇÃO:PIA Com acabamento superficial cromado. Válvula tipo Americana.	21,97	131,82
89	319069	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:METAL, DIÂMETRO:1 POL, COMPONENTES:COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACABAMENTO CROMADO E FLANGE DE FIXAÇÃO EM METAL	15,02	120,16
90	331897	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	CANECA CERÂMICA. CAPACIDADE: 300 ML; ALTURA: 9 CM; DIÂMETRO: 7 CM; TIPO USO: ALIMENTOS LÍQUIDOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA EM CERÂMICA. As cores serão as seguintes: exterior da caneca: branca; interior da caneca: preta.	18,71	3.742,00
91	429420	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	CANECA DE PLÁSTICO TIPO: QUADRADA TAMANHO: 9 X 6,40 X 8,90 CM APLICAÇÃO: COPA E COZINHA CAPACIDADE: 250 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO COR: BRANCA Personalização das canecas com a logo do projeto Rede Retalho.	9,20	1.840,00

92	640752	Unidade (UN) com 1 Unidade	1	CARREGADOR BATERIA TIPO: ELETRÔNICO VELOCIDADE CARGA: LENTA E RÁPIDA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100 /240 APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA características mínimas: 20.000 mAh; USB-C PD >=20 W. Carregador portátil.	247,14	247,14
93	449232	Unidade (UN) com 1 Unidade	50	DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 480 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, TAMANHO: 2.5 POL, MODELO: SSD, INTERFACE: SATA III	312,59	15.629,50
94	376601	Unidade (UN) com 1 Unidade	12	DOBRADIÇA MATERIAL: FERRO TAMANHO: 4 X 4 POL APLICAÇÃO: PORTA CORTA FOGO Produzida em chapa 2mm, Zincada, com Pino de Travamento e regulagem de pressão da mola. Furação universal e atendimento NBR 13.768.	34,96	419,52
95	247042	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	ENGATE HIDRÁULICO MATERIAL: PVC FLEXÍVEL BITOLA: 1/2 POL COMPRIMENTO: 60 CM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA Cor branco. Com uma ponta macho e uma ponta fêmea, roscáveis.	14,78	118,24
96	629449	Caixa (CX) com 100 Unidades	30	GIZ MATERIAL: CARBONATO DE CÁLCIO TIPO: BASTONETE COR: BRANCA COMPRIMENTO: 100 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, BAIXA EMISSÃO DE PÓ PLASTIFICADO; HIPOALERGÊNICO; MACIO, UTILIZAÇÃO QUADRO ESCOLAR; SEM EMISSÃO DE PÓ.	42,54	1.276,20
97	382550	Quilograma (KG) com 1 Quilograma	4	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA PESO MOLECULAR 56,11 G/MOL FÓRMULA QUÍMICA KOH GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85% NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-58-3	132,41	529,64
98	633523		1	MOCHILA MATERIAL: TECIDO OXFORD QUANTIDADE COMPARTIMENTOS: 2 UN COR: PRETA APLICAÇÃO: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL ALTURA: 41 CM LARGURA: 30 CM PROFUNDIDADE: 11 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIAS INTERNAS, IMPERMEÁVEL TIPO SLIM TIPO ALÇA: DUAS ALÇAS DE	243,00	243,00

		Unidade (UN) com 1 Unidade		MÃOS OUTROS COMPONENTES: COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM BOLSO PARA NOTEBOOK 15 ACABAMENTO: IMPRESSÃO LOGOMARCA IMPRESSÃO LOGOMARMA ESPECÍFICA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFV-CRP.		
99	612325	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO TIPO LÂMPADA: LED POTÊNCIA LÂMPADA: 100 W TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 A prova d'água, acabamento externo na cor preta. Garantia mínima de 1 ano. IP 66. IRC>=80. Eficiência luminosa: 75 lm/W (MÍNIMA)	25,12	502,40
100	325083	Unidade (UN) com 1 Unidade	12	SENSOR ELETRÔNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LENTE 180°; TIPO: DE PRESENÇA; FREQUÊNCIA COMUTAÇÃO: 60 HZ; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V; APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME; INSTALAÇÃO: PAREDE. COM FUNÇÃO FOTOCÉLULA, 127V/220V	47,72	572,64
101	325084	Unidade (UN) com 1 Unidade	18	SENSOR ELETRÔNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LENTE 360°; TIPO: DE PRESENÇA; FREQUÊNCIA COMUTAÇÃO: 60 HZ; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V; APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME; INSTALAÇÃO: TETO. COM FUNÇÃO FOTOCÉLULA, 127V/220V	45,26	814,68
102	621345	Unidade (UN) com 1 Unidade	3	TOALHA MESA MATERIAL: JACQUARD FORMATO: REDONDA DIÂMETRO: 3,00 M COR: VARIADA COR: AZUL-SAFIRA (AZUL ESCURO).	140,63	421,89
103	621345	Unidade (UN) com 1 Unidade	3	TOALHA MESA MATERIAL: JACQUARD FORMATO: REDONDA DIÂMETRO: 3,00 M COR: VARIADA COR: ROSA-PINK.	140,63	421,89
104	633840	Unidade (UN) com 1 Unidade	1	TOALHA MESA MATERIAL: JACQUARD FORMATO: RETANGULAR COMPRIMENTO: 4,50 M LARGURA: 2,80 M COR: VARIADA COR: AZUL-SAFIRA (AZUL ESCURO).	211,31	211,31
105	633840		1	TOALHA MESA MATERIAL: JACQUARD FORMATO: RETANGULAR COMPRIMENTO: 4,50	211,31	211,31

		Unidade (UN) com 1 Unidade		M LARGURA: 2,80 M COR: VARIADA COR: ROSA PINK.		
106	372656	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO. MATERIAL: FERRO; TIPO: CA- 60; COMPRIMENTO: 12 M; BITOLA: 5 MM. Em conformidade com as normas técnicas vigentes.	16,85	337,00
					TOTAL	125.642,56

14. ANEXO II

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.
- 2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou

corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (para compras de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021);

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se

verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho [A12] ;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Viçosa, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria 1227/RTR/2017

EDNA VALDIRENE DE FREITAS FERNANDES

Chefe do Serviço de Material



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 07:59:08.